



Deliberação n.º 04 / CDN OFCV / 2019

O Conselho Diretivo Nacional da Ordem dos Farmacêuticos de Cabo Verde (OFCV), ao abrigo do disposto no artigo 18º, alínea d), da Lei nº 87/VIII/2015 de 14 de abril, que aprova os Estatutos da OFCV, deliberou, por unanimidade dos seus membros, o seguinte:

1. A criação do **Núcleo de Formação Contínua**, abreviadamente designado por **NFC**, que terá por missão fomentar a formação contínua entre os Farmacêuticos, através da identificação das necessidades de formação dos associados e da análise de propostas de formação oferecidas no mercado e por parceiros; estudar e propor a adoção de estímulos às condições de acesso e incentivos para a realização das formações.
2. Os membros do NFC elaborarão, anualmente, um plano de formação, que será submetido à aprovação do CDN.
3. São nomeados para integrarem o NFC os seguintes membros da OFCV:
 - Dra. Ângela Mendonça, que preside;
 - Dra. Alexandrina Alves;
 - Dra. Solange Basílio; e
 - Dra. Vanilde Lopes
4. Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Praia, 29 de novembro de 2019

A Bastonária



/Marcília Baticy Fernandes/

Prédio Novo Banco - Bloco A 3º Esq - Achada Santo Antonio, Praia - Ilha de Santiago,
Cabo Verde - ofcv@sapo.cv - Tel (+238) 2638662